



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 843/2009, 1º de abril de 2009.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para suplementação da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

07.00 – Secretaria Municipal de Educação  
07.20 – Departamento de Educação  
1236500652.024104 - 25% Educação  
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terceiros -P.Jurídica – 01104 – 291....R\$ 25.000,00  
**TOTAL.....R\$ 25.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

07.00 – Secretaria Municipal de Educação  
07.20 – Departamento de Educação  
1236100392.023104 - 25% sobre demais Impostos Vinc. a Educação  
3.3.90.30.00.0000 Material de Consumo – 01104 – 259.....R\$ 15.000,00  
3.3.90.39.00.0000 Outros Serv. de Terceiros - P.Jurídica – 01104 – 260 ....R\$ 10.000,00  
**TOTAL.....R\$ 25.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 1º de abril de 2009.

FELICIDADE NO JORNAL	
O Paraná	
Dia:	04, 2009
Página:	22

  
**José Eneon da Silva Telles**  
Prefeito Municipal